

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO EMERGENCIAL

A ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIÁRIOS APOSENTADOS DO ESPÍRITO SANTO - AEA/ES, sociedade civil inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 36.388.452/0001-30, com sede na Av. Jerônimo Monteiro, nº 240, Edifício Ruralbank, 12º andar, sala 1211, em Vitória, Espírito Santo, por seu representante abaixo assinado, denominada daqui em diante **AEA/ES**, e o associado a seguir qualificado, doravante denominado **DEVEDOR**, contratam:

Associado: _____, Matr: _____ () aposentado(a), () pensionista, RG _____ CPF _____;

Endereço: _____
_____ Telefone: _____

Conta Corrente _____ Agência _____, Código da Agência _____, Oper.: _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A AEA/ES concede um empréstimo em dinheiro no valor especificado na CLÁUSULA SEGUNDA deste instrumento, a ser creditado em conta corrente do DEVEDOR e que será restituído nas épocas próprias e nas condições fixadas neste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do empréstimo, o prazo, o valor da prestação, taxa de juros, valor dos juros descontados no ato do empréstimo e a taxa de serviço são os constantes do quadro abaixo:

Valor bruto.....:	R\$ _____	Prazo.....:	_____
Juros: (3% a.m.).....:	R\$ _____	Valor da Prestação.....:	R\$ _____
Taxa de Serviço:(2%).....:	R\$ _____	Valor Líquido.....:	R\$ _____

CLÁUSULA TERCEIRA

Os juros são fixados em 3% a.m., mais taxa de serviço de 2% sobre o capital emprestado, cobrados no ato da concessão.

CLÁUSULA QUARTA

A dívida relativa ao presente contrato será amortizada mediante prestações mensais iguais e sucessivas descontadas em folha de pagamento do DEVEDOR.

CLÁUSULA QUINTA

Se por qualquer motivo for omitido ou suspenso o desconto em folha, fica a AEA autorizada a efetuar o débito do valor respectivo diretamente na conta corrente especificada do DEVEDOR. Para esse efeito, o DEVEDOR se obriga a manter sua conta corrente devidamente provisionada, sob pena de não o fazendo ocorrer o vencimento antecipado da dívida total.

CLÁUSULA SEXTA

No caso de falecimento do DEVEDOR, responderão pelo montante da dívida seus herdeiros ou sucessores, podendo as prestações ser descontadas em folha de pagamento do(a) pensionista.

CLÁUSULA SÉTIMA

Em caso de cobrança judicial o débito será acrescido da multa contratual de 2% sobre o saldo devedor e mais encargos.

CLÁUSULA OITAVA

Para quaisquer questões decorrentes, direta ou indiretamente, deste contrato, o foro é o de Vitória/ES.

E, por estarem, assim, justos e contratados, aceitam e assinam o presente contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Vitória, _____ de _____ de _____

AEA/ES: _____ **DEVEDOR:** _____

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF: